



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG

TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - email: pminconf@hardonline.com.br

CNPJ: 18.028.829/0001-68

## Lei nº. 1.142/ 2011

Dispõe sobre a concessão de revisão geral de vencimentos e proventos aos servidores públicos municipais ativos e inativos.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

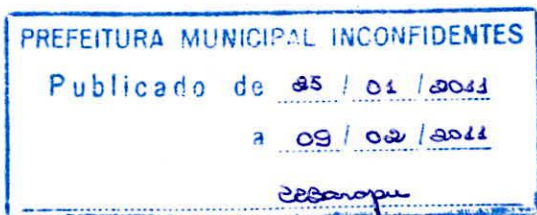
**Art. 1º** - Fica concedido o reajuste dos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais, ativos e inativos, no percentual de **6,40% (seis vírgula quarenta por cento)** incidente sobre o vencimento ou provento básico, a título de recomposição das perdas salariais conforme índice inflacionário do IPC-FIPE apurado no período de janeiro a dezembro de 2010.

**Art. 2º** - O presente reajuste beneficia todos os servidores municipais.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Inconfidentes/MG, Gabinete Prefeita, 25 de janeiro de 2011.

  
**ROSÂNGELA MARIA DANTAS**  
Prefeita Municipal



**SANCIONADO**  
25 / 01 / 2011  
  
**ROSÂNGELA MARIA DANTAS**  
Prefeita Municipal